

Portaria nº 25, de 03 de setembro de 2018.

Institui Comissão Verificadora O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais e o Subsecretário de Ensino Profissional e Superior/SEDECTES, no uso de suas atribuições, Resolvem: Instituir comissão, composta pelo Professor Cláudio Batista Vieira e pela assessora Nilda Maria Gonçalves de Oliveira para, sob a presidência do primeiro, verificar in loco as condições de funcionamento do Curso de Graduação em Engenharia de Minas – Bacharelado e Engenharia Metalúrgica – Bacharelado oferecidos pela UEMG, no município de João Monlevade, tendo em vista o pedido de renovação de reconhecimento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 03 de setembro de 2018. Hélvio de Avelar Teixeira – Presidente/CEE Márcio Rosa Portes - Subsecretário de Ensino Profissional e Superior/SEDECTES

Portaria nº 26, de 03 de setembro de 2018.

Institui Comissão Verificadora O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais e o Subsecretário de Ensino Profissional e Superior/SEDECTES, no uso de suas atribuições, Resolvem: Instituir comissão, composta pelo Professor Luciano Miguel Moreira dos Santos e pelo assessor Renato Kennedy Oliveira Rodrigues para, sob a presidência do primeiro, verificar in loco as condições de funcionamento do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, oferecido pela UEMG, no município de João Monlevade, tendo em vista o pedido de renovação de reconhecimento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 03 de setembro de 2018. Hélvio de Avelar Teixeira – Presidente/CEE Márcio Rosa Portes – Subsecretário de Ensino Profissional e Superior/SEDECTES

Processo nº 34.704
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
*Parecer nº 602/2018
Aprovado em 02.8.2018

Alteração societária e reconhecimento da entidade Centro Educacional e Recreativo Santa Clara Ltda. – ME e renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Criativo – CECRI, no município de Divinópolis. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária e responda afirmativamente ao reconhecimeto, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 24.5.2017, da entidade Centro Educacional e Recreativo Santa Clara Ltda. – ME, e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Criativo – CECRI, no município de Divinópolis, também pelo prazo de 05 (cinco) anos. A Câmara do Ensino Fundamental, para pronunciameto de sua competência. Belo Horizonte, 02 de agosto de 2018. a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara de Ensino Médio em relação à alteração societária e ao reconhecimeto da entidade Centro Educacional e Recreativo Santa Clara Ltda. – ME. Belo Horizonte, 02 de agosto de 2018. a) Maria do Carmo Meneucci de Oliveira – Relatora *Fica retificada a publicação de 17.8.2018

Processo nº 28.389
Relatora: Maria do Carmo Meneucci de Oliveira
Parecer nº 616/2018
Aprovado em 27.8.2018

Credenciamento da entidade Instituto Educacional Imaculada Conceição Ltda., mantenedora do Instituto Educacional Imaculada Conceição, no município de Curvelo. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da entidade Instituto Educacional Imaculada Conceição Ltda., mantenedora do Instituto Educacional Imaculada Conceição, no município de Curvelo, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018. a) Maria do Carmo Meneucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 34.016
Relatora: Maria do Carmo Meneucci de Oliveira
Parecer nº 618/2018
Aprovado em 27.8.2018

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porteirinha, mantenedora do Centro Educacional Mundo Encantado – APAE, no município de Porteirinha. Conclusão Considerando que o processo se encontra organizado conforme o disposto na legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de reconhecimeto da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porteirinha, mantenedora do Centro Educacional Mundo Encantado – APAE, no município de Porteirinha, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018. a) Maria do Carmo Meneucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 35.624
Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
Parecer nº 634/2018
Aprovado em 27.8.2018

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Inter Ação – Unidade II, nesta Capital. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho prorogue o reconhecimeto do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Inter Ação – Unidade II, de Belo Horizonte, até 27.11.2018, para que a mantenedora preste os esclarecimentos quanto ao cumprimento da disposição contida no Contrato Social, no que tange às providências adotadas, pela sócia remanescente, a respeito do Capital Social da sócia falecida, conforme Conclusão do referido Parecer nº 329/2018. Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018. a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 39.885
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 639/2018
Aprovado em 28.8.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Tic-Tac, em Belo Horizonte. Conclusão Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação constante do Parecer nº 379/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimeto do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Tic-Tac, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018. a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 30.603
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 646/2018
Aprovado em 28.8.2018

Reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escolinha Girassol de Educação Especial – APAE, no município de São Gotardo. Conclusão Considerando a não observância do Parecer nº 274/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimeto do Curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) desenvolvido pela Escolinha Girassol de Educação Especial – APAE, no município de São Gotardo, pelo prazo de 04 (quatro) anos. Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018. a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 40.102
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 647/2018
Aprovado em 28.8.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional João e Maria, no município de Jacinto. Conclusão Considerando a observância do Parecer nº 356/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimeto do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional João e Maria, no município de Jacinto, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018. a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 41.710
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 648/2018
Aprovado em 28.8.2018

Reconhecimento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica ministrado pelo Conexão Colégio e Cursos, no município de Barbacena. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimeto do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica ministrado pelo Conexão Colégio e Cursos, no município de Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 28 de agosto de 2018. a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 41.111
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 649/2018
Aprovado em 28.8.2018

Reconhecimento dos Cursos Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pela Fundação de Ensino para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG – Unidade Uberlândia, no município de Uberlândia. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimeto dos cursos Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pela Fundação de Ensino para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG – Unidade Uberlândia, no município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 28 de agosto de 2018. a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 36.189
Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
Parecer nº 659/2018
Aprovado em 28.8.2018

Mudança da entidade mantenedora do estabelecimento Nova Visão, de Ribeirão das Neves, credenciamento da sucessora – Escola Técnica Nova Visão Ltda. – ME e prorrogação do prazo do reconhecimeto das habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho ministradas pela referida escola. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho: a) tome conhecimento da mudança da entidade mantenedora do estabelecimento Nova Visão, do município de Ribeirão das Neves, passando da COOPENTEC – Cooperativa de Ensino Técnico para Escola Técnica Nova Visão Ltda. – ME; b) responda afirmativamente ao credenciamento da nova mantenedora, pelo prazo de 05 (cinco) anos; c) prorogue os efeitos da Portaria SEE nº 24/2010, que trata do reconhecimeto do Curso Técnico em Enfermagem, com qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem, e da Portaria SEE nº 127/2012, que trata do reconhecimeto do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados pelo estabelecimento Nova Visão, até 31.11.2018. Fimdo esse prazo, caso a mantenedora não comprove o saneamento de todas as pendências apontadas, neste parecer, a SRE Metropolitana C deverá adotar as providências necessárias ao encerramento das atividades da mantida; d) determine que as SREs correspondentes elaborem relatórios circunstanciados a respeito do funcionamento das unidades mantidas pela COOPENTEC – Cooperativa de Ensino Técnico, nos municípios de Santa Luzia e Salinas, que deverão ser enviados a este Conselho. Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018. a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 40.215
Relatora: Maria do Carmo Meneucci de Oliveira
Parecer nº 666/2018
Aprovado em 30.8.2018

Recredenciamento da entidade Colégio João de Barro Ltda. – ME, mantenedora do Colégio João de Barro, em Belo Horizonte. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de reconhecimeto da entidade Colégio João de Barro Ltda. – ME, mantenedora do Colégio João de Barro, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018. a) Maria do Carmo Meneucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 35.697
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 674/2018
Aprovado em 30.8.2018

Reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escolinha da Vovó, no município de Baependi. Conclusão Considerando a observância do Parecer nº 460/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimeto do Curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ofertado pela Escola de Educação Especial – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escolinha da Vovó, do município de Baependi, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2018. a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 39.129
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 675/2018
Aprovado em 30.8.2018

Renovação de reconhecimeto do curso Técnico em Eletrotécnica ministrado pelo Colégio ETEP – Escola Técnica de Passos, no município de Passos. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimeto do curso Técnico em Eletrotécnica ministrado pelo Colégio ETEP – Escola Técnica de Passos, no município de Passos, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 29 de agosto de 2018. a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 41.672
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 676/2018
Aprovado em 30.8.2018

Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Centro Referencial de Ensino em Saúde, no município de Viçosa. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimeto do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Centro Referencial de Ensino em Saúde, no município de Viçosa, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Recomenda-se à SRE de Ponte Nova, através do Serviço de Inspeção, o acompanhamento sistemático do desenvolvimento das atividades da turma que funciona aos sábados, a fim de garantir o cumprimento da carga horária e a qualidade do ensino ofertado. Belo Horizonte, 29 de agosto de 2018. a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 32.147
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 677/2018
Aprovado em 30.8.2018

Renovação de reconhecimeto dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Análises Clínicas ministrados pela PRO'ES Escola Profissionalizante Educar e Saúde, no município de Governador Valadares. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do prazo da renovação de reconhecimeto concedida pela Portaria nº 1.638/2012, dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Análises Clínicas ministrados pela PRO'ES Escola Profissionalizante Educar e Saúde, no município de Governador Valadares, até 30.11.2018. Antes de expirado o prazo de prorrogação da renovação de reconhecimeto, ora concedido, a instituição deverá protocolar, diretamente neste Conselho, novo pedido de renovação de reconhecimeto dos cursos, cujo processo ficará sobrestado, até a emissão de parecer conclusivo. Belo Horizonte, 29 de agosto de 2018. a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 40.441
Relatora: Elizabeth Dias Munaier Lages
Parecer nº 690/2018
Aprovado em 30.8.2018

Renovação de reconhecimeto do Curso Técnico em Contabilidade ministrado pelo Colégio CECON Uberlândia, no município de Uberlândia. Conclusão Considerando a não observância do prazo estabelecido no Parecer nº 338/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação de reconhecimeto do Curso Técnico em Contabilidade ministrado pelo Colégio CECON Uberlândia, no município de Uberlândia, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 01.8.2018. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2018. a) Elizabeth Dias Munaier Lages – Relatora

Processo nº 36.096
Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite
Parecer nº 692/2018
Aprovado em 30.8.2018

Recredenciamento da entidade Centro Educacional Soberano de Cataguases Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Soberano, no município de Cataguases. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de reconhecimeto da entidade Centro Educacional Soberano de Cataguases Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Soberano, de Cataguases, pelo prazo de 04 (quatro) anos. A Câmara do Ensino Fundamental, para pronunciameto. Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018. a) Ângelo Filomeno Palhares Leite – Relator Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio Belo Horizonte, 29 de agosto de 2018. a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

06 1142658 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

ATO AGE Nº 2.327, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 30-A, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, REMOVE, considerando o Termo de Acordo firmado nos autos do processo nº 5131077-45.2017.8.13.0024, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, a Procuradora do Estado JANAINA CRISTINA REIS JENKINS DE FREITAS, MASP 1.359.381-9, da Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal, para a Região Metropolitana de Belo Horizonte, a partir de 20/11/2018.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 06 de setembro de 2018. ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR Advogado-Geral do Estado

06 1142784 - 1

ATO AGE Nº 2.326, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 30-A, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, REMOVE, em caráter provisório, considerando o Termo de Acordo homologado nos autos do processo nº 5131077-45.2017.8.13.0024, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, a Procuradora do Estado JANAINA CRISTINA REIS JENKINS DE FREITAS, Masp 1.359.381-9, da Advocacia Regional do Estado em Ipatinga, para a Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 06 de setembro de 2018. ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR

06 1142782 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 62/2018 Processo Administrativo-Disciplinar Processado: E.O.A., MASP 1.129.034-3, admissão 2. Comissão Processante - Presidente: Marlene Costa Val Rodrigues, Membros: Mauro Ângelo Defeo e Marcilene Iolanda Alves Scarpelli.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 63/2018 Sindicância Administrativa Investigatória para apurar possíveis irregularidades ocorridas na condução do Convênio Federal nº 004/2003, celebrado entre a União, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e a extinta Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS), conforme destacado no PARECER SENASP Nº 1058/2016 e no Parecer da Diretoria de Análise e Supervisão Correcional da Área Econômica Nº 18/2018. Comissão Sindicante: Simone Domingos de Souza, Aylton Coelho e Edirlene Maria Marques.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 06 de setembro de 2018. Robson Lucas da Silva Corregedor-Geral

06 1142750 - 1

Ouidoria-Geral do Estado

Expediente

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução nº 02/2017, publicada em 10/02/2017; REGISTRA O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, a partir de 05 de setembro de 2018 da servidora: Masp: 1.301.705-8 – Mariana Magalhães de Souza CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao servidor: Masp: 1.207.873-9 – Eduardo Lima do Valle, a partir de 03 de setembro de 2018.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2018. BERNARDINO SOARES DE OLIVEIRA CUNHA

06 1142603 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO N.403/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, XXXVIII, da Lei Complementar n. 65, de 2003, considerando que a matéria tratada é de grande interesse Institucional, AUTORIZA o afastamento da Defensora Pública MARIA ANTONIETA RIGUEIRA LEAL GURGEL, Madep. 0613-D de seu órgão de execução, sem prejuízo de suas atribuições, para participar do 24 º Congresso Internacional de Ciências Penais, promovido pelo IBCCRIM que será realizado no período compreendido entre os dias 27/08/2018 a 31/08/2018, na cidade de São Paulo/SP, sujeito a comprovação e mediante prévio entendimento com a respectiva coordenação, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018. Gério Patrocínio Soares Defensor Público-Geral

06 1142736 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

29º BPM - Designação para exercer função de magistério na 244ª Cia ET. (Correção de publicação) MARIANA APARECIDA DE CARVALHO, RG MG 12.544.641 – Disciplina – Redação Operacional – Total de carga horária = 40 horas/aula, período de 12/09/2017 a 07/03/18.; PAULO ANTONIO CAMPOS IANNINI, RG SP 18.513.160-8 – Disciplina – Redação Operacional – Total de carga horária = 40 horas/aula, período de 12/09/2017 a 07/03/18; JULIANO VIEIRA ZAPPIA, RG MG 11768716 – Disciplina – Noções de Direito – Total de carga horária = 80 horas/aula, período de 11/09/2017 a 30/11/2017.

06 1142743 - 1

PMMG-54º/9º RPM - Designação de Comissão Permanente de Avaliação dos veículos oficiais do 54º/9º RPM, de veículos que serão alienados pela SEPLAG com apoio da PMMG, no ano de 2018. Presidente da Comissão: Nº 128.967-7, Cap PM Thales Bastos Sampaio. Membros: Nº 121.868-4, 2º Sgt PM Cleiton Pires Angelo e Nº 121.890-8, 3º Sgt PM José Carlos Quirino.

06 1142714 - 1

TÍTULO DE APOSENTADORIA - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, I. CONSIDERANDO QUE: 1.1. O n. 124.483-9, Terezinha Paulina da Silva, CPF n. 454.921.586-00, titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, Código PEBPM, Nível I, Grau L, lotada no CTPM/Barbacena, requereu em 11/12/15, o afastamento preliminar à aposentadoria; 1.2. Completou em 10/12/15, 19 anos e 44 dias de efetivo exercício; 1.3. Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço proporcional, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente ao cálculo da média dos 80% melhores salários de contribuição referentes ao período de maio/96 à data do afastamento preliminar à aposentadoria; 2. RESOLVE: 2.1. Aposentar a servidora, a partir de 11/12/15, nos termos do art. 40, §1º, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal de 1988, em redação dada pela Emenda à Constituição n. 41/2003; 2.2. Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1. Publicar o presente ato no Diário Oficial “Minas Gerais” e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2. Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora. Belo Horizonte, de setembro de 2018. HELBERT FIGUEIRÓ DE LOURDES, CORONEL PM COMANDANTE GERAL.

06 1142436 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Diretor-Geral: Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

PORTARIA DG Nº 694 /2018

O Diretor-Geral do IPSM, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar ao nº 101.774-8, Ten. QOR Cláudia Aparecida Pena Costa, reconvocada para o serviço ativo da Polícia Militar/MG, com exercício no IPSM, para exercer a Chefia de Divisão de Recursos Humanos e Logística. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor à data de 06 de setembro de 2018, devendo a Divisão de Recursos Humanos e Logística adotar as providências decorrentes. Belo Horizonte, 06 de setembro de 2018. (a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel. PM QOR Diretor-Geral

06 1142387 - 1